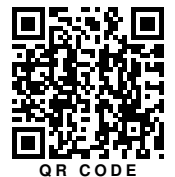




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 05 de março de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1482



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020)	2
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
CONTRATO (Nº 007/2020)	3
CONTRATO (Nº 010/2020)	4
CONTRATO (Nº 011/2020)	5
CONTRATO (Nº 012/2020)	6
CONTRATO (Nº 013/2020)	7
CONTRATO (Nº 015/2020)	8
CONTRATO (Nº 017/2020)	9
CONTRATO (Nº 018/2020)	10
CONTRATO (Nº 022/2020)	11
CONTRATO (Nº 025/2020)	12
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2018)	13
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018)	14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP	15
ATOS OFICIAIS	15
PORTARIA (Nº 005/2020)	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2020 – Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes congelados e cestas básicas especiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes conforme Lei Municipal nº. 184 de 04 de março de 2011, e Decreto nº. 2545/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para serem distribuídas as famílias a serem beneficiadas no recebimento de cestas especiais e gêneros alimentícios por ocasião da Semana Santa, conforme disposto no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Nº 184/2011, são aquelas residentes no Município inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Municipal de Acolhimento Social – PAS e às famílias vulneráveis em acompanhamento regular por serviços da rede socioassistencial vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor por Lote**, cuja sessão acontecerá no **dia 18 de março de 2020** às **09:00 hs**, no auditório da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, sito á Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia. O edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na **COPEL** ou através do e-mail: comissao.copel@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no **horário** das **08:00** às **14:00 hs**, gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069. São Francisco do Conde, 05 de março de 2020 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 007/2020)

CONTRATO N.º007/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**. **Carta Convite N.º009/2019.3.Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para **aquisição de 100 tablet's para uso dos agentes comunitários de saúde e equipe de apoio com objetivo e informatizar o trabalho de campo realizados por estes profissionais.**

Do Valor: O valor global do presente instrumento é de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo para a entrega será de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
06.30	2.170	44.90.52	02

ASSINADO EM 13/02/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS**

CONTRATO (Nº 010/2020)

CONTRATO N.º010/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **GW2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. INEXIGIBILIDADE 003-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração FILHOS DE JORGE no dia 25 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 011/2020)

CONTRATO N.º011/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME. INEXIGIBILIDADE 004-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração BANDA CBX no dia 22 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 012/2020)

CONTRATO N.º012/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI. INEXIGIBILIDADE 005-2020 - SETUR.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração BANDA MAMBOLADA no dia 24 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 013/2020)

CONTRATO N.º013/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME. INEXIGIBILIDADE 006-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração BANDA HIAGO DANADINHO no dia 23 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 015/2020)

CONTRATO N.º015/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME. INEXIGIBILIDADE 008-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração PAPANICO no dia 21 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 017/2020)

CONTRATO N.º017/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME. INEXIGIBILIDADE 010-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração RICK RALLEY no dia 22 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 018/2020)

CONTRATO N.º018/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI - ME. INEXIGIBILIDADE 011-2020 - SETUR. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração NOSSA JUVENTUDE no dia 23 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 022/2020)

CONTRATO N.º022/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **JPA PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES EIRELI. INEXIGIBILIDADE 015-2020 - SETUR.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento **contratação de empresa especializada para apresentação da atração AFRODISÍACO no dia 25 de fevereiro de 2020, nos festejos do Carnaval 2020**, no município de São Francisco do Conde – Bahia.

Do Valor: O valor total do presente contrato será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (dois) meses**.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

CONTRATO (Nº 025/2020)

CONTRATO N.º025/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a Empresa **OJO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Pregão Presencial SRP nº.001/2020**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada no serviço de locação estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisórias, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável, arquibancada e gradil, afim de atender as necessidades do Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Conde, ações institucionais e iniciativas populares com notoriedade conforme Termo de Referência.

Do Valor: O valor global do presente instrumento é **R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
24.24	6.225	00	33.90.39

ASSINADO EM 20/02/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ÚSSULA FLÁVIA PINTO

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2018)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º029/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **Sra. ANTONIA FLÁVIA SILVA DE SANT'ANNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5-2018-4. Do Objeto do Contrato:** O objeto do contrato é a locação de um imóvel situado na Rua Policarpo de Oliveira s/n, Centro, São Francisco do Conde – BA, cuja descrição consta da Avaliação Prévia (em anexo), destinado a instalação da **ACADEMIA MUNICIPAL.**

Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 09 de fevereiro de 2020 e término em 09 de fevereiro de 2021**, conforme as previsões do art. 51 da Lei N.º8.245/91.

Assinado em 07/02/2020 – Aloisio Oliveira de Souza - Secretário

TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018)

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º001/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME, CREDENCIAMENTO N.º001/2017 – SESAU. Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de saúde relativos a exames diagnósticos, laboratoriais, procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade em caráter complementar às ações e serviços disponibilizados na rede pública, própria ou conveniada, com fulcro no Caput do Art. 25 c/c com o Art. 114 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante a remuneração estabelecida na TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS e no Edital de Credenciamento n.º001/2017, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 a 200, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Federais n.º8.080/90 e 8.142/90.

Do Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação contratual com início em 18 de janeiro de 2020 e término em 18 de janeiro de 2021**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

Assinado em 17/01/2020 – Eleuzina Falcão da Silva Santos
Secretária de Saúde

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



São Francisco do Conde, 03 de Março de 2020

PORTARIA SEMAP nº 005/2020

Dispõe sobre a concessão de
Licença Ambiental Unificada para
PETROSALVADOR Distribuidora de
Combustíveis LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA (SEMAP) no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal de 1988, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 14.032/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4420/2015, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 196/2011, que instituiu a Política de Meio Ambiente, Lei Municipal Complementar nº 04/2017, que dispõe sobre a Política Urbana do Município que revisa a Lei Municipal nº 198/2011 do Plano Diretor de São Francisco do Conde, Resolução COMDEMA nº 01/2019, que dispõe sobre a listagem das atividades passíveis de licenciamento ambiental não constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas alterações, e demais normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, por 3 (três) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para PETROSALVADOR Distribuidora de Combustíveis LTDA., a qual compõe a Base São Francisco Armazéns de Combustíveis LTDA, com sede na Rodovia BA 523, S/N, Km 7, Bairro Calpe, CEP 43900-000, São Francisco do Conde-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.333/0003-24, para exercer a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 6975/2019 de 19/02/2020, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos itens de segurança e CONDICIONANTES a seguir:

- I. Informar imediatamente à SEMAP as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido no Art. 63 da Lei Municipal nº 196/2011, que institui o Código do Meio Ambiente, a qual determinará a adoção de medidas emergenciais visando à redução ou à paralisação das atividades degradadoras, após prévia comunicação ao

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



- empreendedor, na hipótese de grave e iminente risco à saúde, à segurança da população e ao meio ambiente;
- II. Solicitar previamente à SEMAP a Licença de Alteração (LA) ou Licença de Operação da Alteração (LOA), no caso de alteração do processo apresentado nos estudos ambientais, de acordo com os incisos IV e VI, dispostos no Art. 79 da Lei Municipal nº 196/2011;
 - III. Apresentar Licença de Transporte de Produtos Perigosos emitida pelo INEMA, da frota própria e/ou terceirizada referente ao transporte do combustível comercializado;
 - IV. Disponibilizar aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, fiscalizando o seu devido uso, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando o registro de entrega dos EPIs.

Art. 2º - O empreendedor deverá apresentar à SEMAP, **anualmente**, o Relatório Técnico de Cumprimento das Condicionantes. A empresa deverá apresentar o relatório em meio físico e digital, no mês de **março** de cada ano, até o prazo de validade da Licença Ambiental Unificada.

Art. 3º – O descumprimento de uma ou mais condicionantes, ou de qualquer item do projeto apresentado, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer previsão de alteração no projeto apresentado, deverá ser informada previamente à SEMAP, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental.

Art. 4º – Esta licença e demais documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes aqui estabelecidas, deverão estar disponíveis à fiscalização da SEMAP e aos demais órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 5º – A SEMAP poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 6º – Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e/ou comercialização.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



Art. 7º – Esta Licença Ambiental trata unicamente das atividades descritas no art. 1º desta Portaria, **SENDO VEDADA A OPERAÇÃO DE TERMINAIS DE ESTOCAGEM, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS.**

Art. 8º – Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAP, cabendo ao interessado obter a anuência, autorização ou quaisquer outros documentos das outras instâncias no âmbito Municipal, Estadual e Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 9º – A SEMAP, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 10 – A renovação da Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no Art. 1º desta licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 11 – O empreendedor deverá manter em local visível e de fácil acesso, cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Unificada

Art. 12 – Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) deste Município.

Art. 13 – Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Renato Costa Rosa
Secretário

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 00815/2020 de Dispensa de Licitação nº 003/2020-1, que tem por **objeto: Aquisição de sementes de milho, feijão, e amendoim , para distribuição entre os agricultores familiares do município, garantindo a entrega das sementes adaptadas a região em época apropriada para o plantio, fortalecendo o setor produtivo, cadastrado na SEMAP e possuir DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf. Contratado: JAQUELINE MACENA PEREIRA. CNPJ: 27.271.645/0001-15.** O valor da contratação é de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde/Bahia, 04 de março de 2020. Renato Costa Rosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.